



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Instrução Normativa nº 052/2017-TCE-MA
MÓDULO I ANEXO II

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Relatório Anual sobre a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Exercício Financeiro de 2025

Gestor: Helismar Moreira de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO teve como Gestor no exercício de 2025, o Presidente Helismar Moreira de Freitas, ordenador de despesa e responsável direto pela execução orçamentária, financeira e patrimonial. O Gestor da Câmara Municipal realizou importantes ações neste exercício, desde a melhoria nas condições de trabalho até as discussões de importantes projetos que foram levados à população através da imprensa falada e escrita. Tais ações legislativas foram executadas de acordo com as normas e princípios constitucionais.

No aspecto **Orçamentário** a dotação orçamentária para Câmara Municipal de Estreito em 2025 foi de R\$ 6.015.240,00 (seis milhões e quinze mil e duzentos e quarenta reais) tendo executado o montante de R\$ 5.475.327,91 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), considerando as despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas no exercício. Registre-se que os resultados alcançados cumpriram as metas e prioridades previstas e atenderam a legislação pertinente.

No que se refere à **Administração Financeira**, a Câmara Municipal fundamentou-se na Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Estreito foram alocados em despesas como pagamento de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes bem como investimentos. Registre-se que a Câmara Municipal **devolveu ao Tesouro Municipal** o montante de **R\$ 548.279,64** (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) provenientes de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

repasse do duodécimo (R\$ 487.946,22) e de rendimentos de aplicação financeira (R\$ 60.333,42), a devolução não prejudicou o equilíbrio financeiro e orçamentário nem o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, estando o ato em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal e com a legislação vigente.

O Gestor **cumpriu** com os índices máximos de aplicação em folha de pagamento, 70% (setenta por cento) do repasse do executivo, conforme disciplina o art. 29-A, §1º da CF e art. 5º da IN 004/2001 do TCE-MA **aplicando 52,89%**; os 6% (seis por cento) da RCL com despesa de pessoal, de acordo com a Lei 101/2000 com **aplicação de 1,83%**, bem como o limite com a remuneração dos vereadores, abaixo de 5% da receita do município e abaixo dos 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

No tocante à **situação patrimonial** da Câmara Municipal, cumpre esclarecer que, por ocasião da transição de gestão, não houve o repasse formal e completo das informações relativas ao acervo patrimonial, especialmente no que se refere aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Legislativo.

Ressalta-se que não foi disponibilizado inventário patrimonial atualizado, tampouco registros detalhados que possibilitassem a identificação, localização, classificação e valoração dos bens existentes, o que inviabilizou a apresentação de um demonstrativo patrimonial fidedigno neste momento.

Diante dessa situação, a atual gestão adotará as providências necessárias para a regularização do controle patrimonial, incluindo:

- a realização de levantamento físico completo dos bens móveis e imóveis;
- a implantação/atualização do sistema de controle patrimonial;
- o tombamento, identificação e avaliação dos bens;
- a conciliação contábil dos registros patrimoniais, em conformidade com as normas da contabilidade aplicada ao setor público.

Tais medidas visam assegurar maior transparência, controle e fidedignidade das informações patrimoniais nos exercícios subsequentes, atendendo às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle externo.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

No que se refere aos bens de consumo, informa-se que, ao final do exercício de 2025, não havia saldo em estoque, razão pela qual não há registros a serem apresentados neste item.

No que se refere às **contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, a Câmara Municipal de Estreito/MA informa que, durante o exercício de 2025, procedeu regularmente ao recolhimento das contribuições, tanto da parte segurado-empregado quanto da parte patronal-empregador, em estrita observância à legislação vigente.

Os recolhimentos foram efetuados dentro dos prazos legais, conforme determinam as normas aplicáveis, não havendo registro de inadimplência ou pendências junto à Receita Federal do Brasil no período em análise.

Destaca-se, ainda, que os valores correspondentes às contribuições previdenciárias se encontram devidamente demonstrados nos relatórios e demonstrativos específicos que integram a presente Prestação de Contas.

Dessa forma, resta evidenciado o cumprimento das obrigações previdenciárias por parte deste Poder Legislativo, em consonância com os princípios da legalidade, regularidade fiscal e responsabilidade na gestão pública.

Sobre a **Gestão Legislativa**, a Câmara Municipal discutiu, votou e aprovou Projetos de Lei, realizou Audiências Públicas bem como encaminhou Indicações e Requerimentos ao Executivo Municipal. Tais ações contemplam o interesse da coletividade e o cumprimento às funções do Poder Legislativo.

A fim de fornecer transparência sobre a produtividade e o engajamento dos parlamentares na representação dos interesses da população e na fiscalização do Poder Executivo segue um balanço sobre as ações legislativas desenvolvidas no exercício de 2025:

➤ **DAS SESSÕES REALIZADAS:**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Durante o ano de **2025**, a Câmara Municipal de Estreito demonstrou um ritmo intenso de trabalho, com a realização de diversas sessões para debater e deliberar sobre matérias de interesse público. Assim, ocorreram:

- Sessões Solenes: 5
- Sessões Ordinárias: 33
- Sessões Extraordinárias: 8
- Total de Sessões: 46

➤ **DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:**

A produção legislativa foi um pilar fundamental das ações da Câmara em 2025, refletindo o compromisso com a criação de normas que impactam diretamente a vida dos cidadãos de Estreito.

- Projetos de Leis do Executivo votados: 8
- Projetos do Legislativo votados: 16
- Total de Projetos votados: 24

➤ **DAS INICIATIVAS PARLAMENTARES:**

Além da votação de projetos, os vereadores apresentaram diversas iniciativas que visam aprimorar os serviços públicos e atender às demandas da comunidade.

- Indicações apresentadas: 58

O Ano Legislativo de 2025 na Câmara Municipal de Estreito foi marcado por uma notável produtividade e um engajamento contínuo dos parlamentares. Com um total de **46 sessões** realizadas e **24 projetos** votados, a Casa Legislativa cumpriu seu papel de legislar e fiscalizar, buscando sempre o desenvolvimento do município e o bem-estar de seus habitantes. As **58 indicações** apresentadas demonstram a atenção dos vereadores às necessidades locais e o esforço em propor melhorias para a gestão municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

➤ **RESUMO ESTATÍSTICO:**

A tabela a seguir consolida os principais dados da atividade legislativa da Câmara Municipal de Estreito em 2025.

Categoria	Item	Quantidade
Sessões Realizadas	Sessões Solenes	5
	Sessões Ordinárias	33
	Sessões Extraordinárias	8
	Total de Sessões	46

Categoria	Item	Quantidade
Atividade Legislativa	Projetos de Lei do Executivo votados	8
	Projetos de Lei do Legislativo votados	16
	Total de Sessões	24

Categoria	Item	Quantidade
Iniciativas Parlamentares	Indicações apresentadas	58
	Total de Sessões	58

Cumprе ressaltar, que a Câmara Municipal de Estreito cumpriu com as disposições das Leis nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determinam, respectivamente, a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira e acesso à informação por meio de sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). O endereço eletrônico a seguir contempla tais exigências: <http://www.cmestreito.ma.gov.br>.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Conclui-se o presente relatório com a certeza de proporcionar o melhor em matéria legislativa, transparência e boa-fé. Posto isso, colocamo-nos à disposição desta Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

Estreito (MA), 19 de março de 2026.

Helismar Moreira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal